

Validade até: 13/03/2025

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **APICULTURA**, de interesse de **VALDERI MOREIRA DE LIMA FILHO**, inscrito no **CPF/CNPJ: 097.103.703-59**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 035/2024 e na Justificativa Técnica Nº 005/2024-IMMAB, a atividade localizada no **SÍTIO BOM FIM, SN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

**CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:**

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de março de 2024.

**Raul Bankiza De Oliveira,****Superintendente Interino do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**